



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1038-21/2024 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

RATIFICA A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DE QUEVEDOS, JARI, SÃO MARTINHO DA SERRA E TOROPI.

LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica ratificada a extinção do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DE QUEVEDOS, JARI, SÃO MARTINHO DA SERRA E TOROPI**, conforme aprovado na assembleia extraordinária realizada em 10/12/2020, em todos os seus termos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Dupont
Secretária da Fazenda

Lilian Verônica Wagner
Assessora Jurídica